



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 563

1

Juatuba- MG, sexta-feira 13 de fevereiro de 2015

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

PORTARIA Nº 09 SMAD DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2015, com o fito de apurar fatos narrados no Memorando PMJ/SMS/VS/007/2015 da SEMUSA/Vigilância Sanitária envolvendo a servidora J. A. F. S..

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Memorando PMJ/SMS/VS/007/2015 da SEMUSA/Vigilância Sanitária envolvendo a servidora J. A. F. S. os quais relatam indícios de não observar às normas legais e regulamentares disciplinadas no artigo 150, inciso I e III da LC 075/06.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados na Portaria de nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º O servidor investigado deverá ser citado para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 09 de fevereiro de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10 SMAD DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2015, com o fito de apurar fatos narrados no Memorando PMJ/SMS/VS/007/2015 da SEMUSA/Vigilância Sanitária envolvendo a servidora G. A. B. A. .

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Memorando PMJ/SMS/

VS/007/2015 da SEMUSA/Vigilância Sanitária envolvendo a servidora G. A. B. A. os quais relatam indícios de não observar às normas legais e regulamentares disciplinadas no artigo 150, inciso I e III da LC 075/06.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados na Portaria de nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º O servidor investigado deverá ser citado para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 09 de fevereiro de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11 SMAD DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 015/14, instaurada pela portaria de nº 85/2014 SMAD, de 26 de setembro de 2014.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 85 SMAD, de 26 de setembro de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 06 de fevereiro de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração